

## ADMINISTRATIVO

---

STJ – Primeira Seção – Pauta: 25.08.2021 – 14h

RECURSO ESPECIAL Nº 1.862.792 e 1.862.797 (Tema 1055)

**Definição da possibilidade de inclusão do valor de eventual multa civil na medida de indisponibilidade de bens decretada na ação de improbidade administrativa, inclusive naquelas demandas ajuizadas com esteio na alegada prática de conduta prevista no art. 11 da Lei nº 8.429/1992, tipificador da ofensa aos princípios nucleares administrativos.**

Relator: Desembargador Manoel Erhardt (Convocado do TRF de 5ª Região)